

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 119/95

DE 28 DE AGOSTO DE 1.995.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MEN-
CIONA".

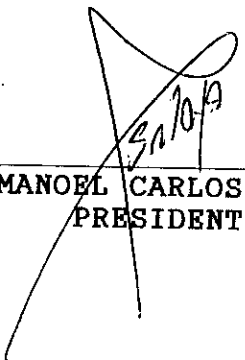
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, Sr. MANOEL CARLOS SALOIO, no uso de
suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 50, § 7º, da
Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de
Utilidade Pública Municipal o "CENTRO ÉTNO-ECOLÓGICO VALE DO ARA-
GUAIA-CELVA, CGC 00965.343/0001-90, situado à Av. Araguaia, Nº
146, Quadra 12, Casa 24, Bairro Jardim Amazônia, Barra do Garças-
MT, entidade sem fins lucrativos, cuja finalidade é a educação e
a preservação ambiental.

Art. 2º - Esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as dispo-
sições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Mu-
nicipal de Pontal do Araguaia-MT, em 28 de agosto de 1.995.



MANOEL CARLOS SALOIO
PRESIDENTE